



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fls. 01
Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º *70503*
26' 11' 8 / 1998

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

	ATA N.º
EXPEDIENTE _____ / _____ / 199_____	
ACEITO EM _____ / _____ / 199_____	
APROVADO EM _____ / _____ / 199_____	
REJEITADO EM _____ / _____ / 199_____	
ARQUIVO)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Altera redação do § 3º, do 42, acrescenta §§ 5º e 6º no Regimento Interno."

Art. 1º - O art. 42 do Regimento Interno, em seu § 3º, passa a vigor com a redação que se lhe dá, acrescentando-lhe §§ 5º e 6º.

" § 3º - O projeto que receber parecer contrário de, pelo menos, 03 (três) Comissões permanentes, por onde tenha comprovadamente tramitado, será considerado rejeitado e será arquivado, assim como o que tiver parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, quanto a legalidade e constitucionalidade".

" § 4º -

" § 5º - Os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, que apontem ilegalidade ou inconstitucionalidade deverão ser fundamentados, cabendo, no entanto, pedido de reconsideração no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação em plenário."

" § 6º - Findo o prazo estabelecido no § anterior ou não atendida a reconsideração o projeto será arquivado".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 1998
Verº. Dante Lazzarini - Líder do PMDB

Form. 2-A
2.000-02/98

VISTO

Presidente

[Handwritten signatures and initials in blue and purple ink]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 10.513

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 23 de Jun de 1999

[Signature]
Presidente

Vice-Presidente

[Signature]
Secretário

[Signature]
Membro

[Signature]
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 001
DE 14 DE ABRIL DE 1999.**

**“ALTERA REDAÇÃO DO § 3º,
DO ARTIGO 42, ACRESCENTA §§ 5º E
6º NO REGIMENTO INTERNO”.**

VER. ADINELSON TROCA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 42 do Regimento Interno, em seu § 3º, passa a vigor com a redação que se lhe dá, acrescentando-lhe §§ 5º e 6º.

“§ 3º - O projeto que receber parecer contrário de, pelo menos, 03(três) Comissões permanentes, por onde tenha comprovadamente tramitado, será considerado rejeitado e será arquivado, assim como o que tiver parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, quanto a legalidade e constitucionalidade.

“§ 4º

“§5º - Os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, que apontem ilegalidade ou inconstitucionalidade devem ser fundamentados, cabendo, no entanto, pedido de reconsideração no prazo de até 10(10) dias da comunicação em plenário.

§ 6º - Findo o prazo estabelecido no § anterior ou não atendida a reconsideração o projeto será arquivado.”

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.




Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 14 de abril de 1999.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ATA Nº 6754

PROCESSO Nº 70.513

VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SAANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprosada</i>	19		

DATA: 14.04.99

[Signature]
SECRETÁRIO

ATA Nº 6753

PROCESSO Nº 70513

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SAANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	16		

DATA: 12.04.99


 SECRETÁRIO